



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.856, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras no Município de Guanhanes, ressalvadas as situações que especifica.

A Prefeita Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente:

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatutura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no país, bem como no município de Guanhanes, que tem atingido as metas de imunização da população;

CONSIDERANDO que as regras relacionadas à prevenção e combate à COVID-19 poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante análise técnica dos setores competentes;

CONSIDERANDO que em vários estados e capitais, dentre eles o Estado de Minas Gerais e Belo Horizonte, bem como em diversas cidades, vem retirando a obrigatoriedade do uso da máscara de proteção das vias aéreas.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção das vias aéreas no âmbito do Município de Guanhanes, com exceção dos locais destinados à prestação de serviços de saúde.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guanhães (MG), 29 de abril de 2022.

Dóris Campos Coelho
Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado () Lei, (X) Decreto, () Portaria, número 4.856 na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia 29/04/2022

Ass: *[assinatura]*

Mat.: 8813